



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## **PORTARIA Nº 63, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Concede férias-prêmio ao servidor Joaquim Candido da Silva conforme especifica.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor Joaquim Candido da Silva, Mat. E-142, admitido em 02/03/1992, no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, da Lei nº 1.295/2006 - Anexo I, Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal